



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 79/2014

DATA: 09/0/2014

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de aviso informativo nos cartórios de registros de imóveis de imobiliárias com sede no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

Mediante Regimento Interno, resolução nº8/2009, com base no §1º do art.56, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR - , vem, por meio deste, informar que:

... Em razão do §1º do art.56 do RI, é determinado que, se o projeto passar pela COJUR, apresentar impedimento de natureza constitucional, regimental ou legal, deve o autor ser notificado para que apresente impugnação por escrito no prazo de 10 dias úteis, a partir da data de cientificação.

A partir disto, notificou-se o Vereador Naasom Luciano para que apresentasse impugnação quanto ao parecer no projeto nº79/14, todavia, transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, arquiva-se.

Novo Hamburgo, 23 de julho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente